

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação.

2. PROPRIETÁRIO

Reinaldo Nascimento da Silva

3. INTERESSADA

Escola Municipal do Baixão

4. OBJETO AVALIADO

Imóvel constituído por um (1) terreno rural edificado com um (1) barração.

4.1 Localização

Situado na comunidade do Baixão, s/nº, vicinal PA-255, município de Monte Alegre – PA.

4.2 Documentação

Não foi fornecida documentação do imóvel para a realização deste Laudo.

4.3 Descrição do lote

O terreno tem 20,00 metros de frente por 50,00 metros de comprimento, formato regular, totalizando uma área de 1.000,00 metros quadrados.

4.4 Limites e confrontações

Terreno rural, via de acesso na frente e terreno edificado de terceiros nas laterais e fundo.

5. OBJETIVO

Determinação do Valor de Mercado do imóvel para aluguel.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Este trabalho segue as normas estabelecidas para a avaliação de terreno e edificação enquadrando-se no **Grau II de Fundamentação, conforme Tabela 12 de enquadramento e definições constantes do item 8.2.4 e 9.5 da NBR-14.653-2**, norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, tendo sido utilizada as metodologias descritas a seguir.

7. METODOLOGIA

Na obtenção do valor de mercado, foi utilizado o **Método Evolutivo**, item 8.2.4 da Norma Brasileira NBR-14.653-2, norma da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas:

7.1. Terreno

O **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado** é o que melhor espelha a realidade do valor de mercado do terreno.

7.2. Edificação

a) A edificação foi avaliada através do **Método da Quantificação do Custo** onde é apurado o valor da edificação da forma como se encontra a partir de orçamento simplificado, usando os índices de custos unitários básicos praticados no Estado do Pará e fornecidos pelo Sinduscon - PA, para o tipo de padrão construtivo adotado.

b) Foi procedida à depreciação da edificação em função de sua idade, vida útil e estado de conservação.

c) Para a vida útil da edificação foi utilizadas as tabelas consagradas de Heidecke.

d) Sobre o valor do terreno e edificação empregou-se o **Fator de Comercialização**, razão entre o valor de mercado de um bem e o seu valor de reedificação, que pode ser maior ou menor do que a unidade, em função da conjuntura do mercado na época da avaliação.

7.3 Área construída da edificação avaliada

Abaixo descrevemos a edificação que foi vistoriada "in loco", onde observamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A edificação denominada “Barracão para Salas de aula” construída sobre porção do terreno, tem uma área construída de 120,00 metros quadrados, formato regular.

8. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

8.1 Microrregião

Município de Monte Alegre - PA, zona rural.

8.2 Infraestrutura

Possui os seguintes equipamentos urbanos: via em terreno natural sem drenagem de águas pluviais, possui rede de energia elétrica e iluminação pública, sem telefonia fixa e móvel, com sistema de abastecimento de água, e coleta de lixo regular. O esgoto domiciliar é tratado através de fossa séptica e sumidouros localizados no próprio imóvel, sendo este uma responsabilidade do proprietário.

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

A composição do valor total do imóvel avaliando foi obtida através da conjugação de métodos a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização, ou seja:

$$VI = (VT + VB) \cdot FC$$

onde:

VI é o valor do imóvel; **VT** é o valor do terreno; **VB** é o valor da benfeitoria; **FC** é o fator de comercialização.

As planilhas de cálculo elaboradas para a determinação dos valores dos lotes e da edificação estão incluídas nos anexos.

9.1 Determinação do valor do terreno

Após pesquisa realizada na região onde está inserido, adotamos seu valor final dentro dos seguintes intervalos:

Imóvel	Valor Superior	Valor Inferior	Valor Adotado
Terreno			R\$50.000,00

Obs.: Adotamos dentro do campo de arbítrio, o valor de **R\$50.000,00** por considerarmos o valor mais adequado que foi obtido através da observação das amostras ofertadas/transacionadas e devido ao mercado encontrar-se normal para negociações. Na presente avaliação considera-se que as informações fornecidas por terceiros, referentes às pesquisas de mercado, são verdadeiras e foram prestadas de boa fé.

9.2 Determinação do valor das edificações e benfeitorias

Face ao método de cálculo das construções através de orçamento por custo unitário (SINDUSCON – CUB – PADRÃO COMERCIAL) da região, que nos fornece o valor da obra como se fosse nova, os orçamentos resultaram em:

Imóvel	Orçamento
Prédio “Barracão”	R\$45.000,00
Total	R45.000,00

9.3 Depreciação das edificações

Os cálculos da depreciação das edificações e benfeitorias encontram-se nos anexos, obtivemos a idade aparente “in loco”, levamos em conta a idade e as condições atuais da edificação, onde resumimos os resultados depreciados na tabela abaixo:

Imóvel	Valor Superior	Valor Inferior	Valor Adotado
Prédio “Barracão”			R\$40.000,00
Total			R\$40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

9.4 Fator de comercialização

Utilizamos um fator de comercialização, resultante da razão entre o valor de mercado de prédios comerciais e seu custo de reprodução, através de elementos pesquisados.

Fator de comercialização médio	1,0000
--------------------------------	--------

9.5 Valor do imóvel

Face conservação do prédio e devido o mercado na cidade encontrar-se ativo, o valor final do imóvel avaliando corresponderá ao somatório dos valores adotados para o lote e edificação próximos ao seu limite médio, conforme segue:

IMÓVEL	
1. Terreno	R\$50.000,00
2. Edificação com depreciação	R\$40.000,00
3. Soma	R\$90.000,00
4. Fator de comercialização (FC)	1,0000
5. Total	R\$90.000,00
6. Total ARREDONDADO	R\$90.000,00

10. CONSIDERAÇÕES

Na vistoria observamos que o prédio existente tem uma construção tipo barracão com cozinha, com possibilidade de adaptação para ser utilizada como Sala de aula para alunos do Ensino Fundamental.

11. VALOR FINAL

Em função do contido nos itens anteriores, o valor total do imóvel após arredondamento permitido por norma é de:

R\$90.000,00 (noventa mil reais)

12. VALORES REFERENCIAIS DE ALUGUEL

Valor mínimo de aluguel mensal – percentual adotado 0,5% do valor do imóvel:

R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

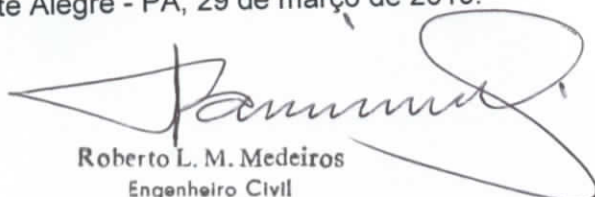
Valor máximo de aluguel mensal – percentual adotado 0,8% do valor do imóvel:

R\$720,00 (setecentos e vinte reais)

13. ENCERRAMENTO

a) Local e data do laudo de avaliação:

Monte Alegre - PA, 29 de março de 2019.


Roberto L. M. Medeiros
Engenheiro Civil
CREA - 9.854 D / PA

13